



TC 017.680/2012-3

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Superintendência Estadual da Fundação Nacional de Saúde no Amapá

Responsáveis: Abelardo da Silva Oliveira Júnior (CPF 148.851.072-53), Ana Maria Quaresma de Souza (CPF 163.842.452-72), Antonio Jesus Veneroso (CPF 281.719.771-20), Brasil Medicamentos Eireli - EPP (CNPJ 09.220.655/0001-40), Carlos Henrique Cavalcante (CPF 033.189.232-49), Comerc Com. Empreendimento Representação e Const. Ltda. - ME (CNPJ 34.942.417/0001-95), Dental Norte Comércio e Serviços Eireli - EPP (CNPJ 04.709.850/0001-14), Gervásio Augusto de Oliveira (CPF 056.175.102-15), Ivam Gouveia dos Santos (CPF 239.731.881-49), Ivone Trindade Medeiros (CPF 163.668.592-72), João Paulo Dias Bentes Monteiro (CPF 629.429.992-68), Jucineide Sanches Rodrigues (CPF 231.433.472-87), Luís Alberto Viana das Neves (CPF 047.015.772-00), M & R Medical Ltda. - ME (CNPJ 05.906.990/0001-45), Maria Lina Coutinho Pereira (CPF 041.730.662-87), Maria Lúcia Souza Pereira (CPF 178.650.932-68), Maria Odinea Lima Machado (CPF 302.607.362-87), Maria do Socorro da Cruz Tavares Miranda (CPF 156.755.722-87), Nascimento & Araújo Com. e Serv. Ltda. - ME (CNPJ 08.432.497/0001-29), Norte Jet Táxi Aéreo Ltda. (CNPJ 22.916.035/0001-08), Ocimar Melo Corrêa (CPF 146.296.072-34), Raimundo Alex Gomes da Silva (CPF 152.236.632-68), Renascença Serviços Auxiliares de Escritório Ltda. - EPP (CNPJ 07.865.942/0001-81), Rio Norte Taxi Aéreo Ltda. - EPP (CNPJ 10.224.681/0001-25), Sociedade Mercantil Centro Norte Ltda. (CNPJ 01.989.691/0001-60) e Via Hospitalar Ltda. - ME (CNPJ 04.952.227/0001-98).

Procuradores ou advogados: Alexandre Duarte de Lima, OAB/AP 1377-A (peça 138), Aumir Terra Júnior, OAB/AP 1.825-A (peça 188), Dewson Ferreira da Silva, OAB/AP 467 (peça 200), Elias Reis da Silva, OAB/AP 2.081 (peças 64 e 137), Flávio Luiz Rabelo Mansos Neto, OAB/PA 12.345, e outros (peças 97 e 113), Gilson Pereira da Silva, OAB/PA 7.816, e outro (peça 76), Izabel Souza da Silva, CPF 039.814.282-34 (peça 61), José Chagas Alves, OAB/AP 423-A (peça 62), José Luís Wagner, OAB/AP 1.235-A, e outros (peça 111), Liberato Melo Correa, CPF 081.566.702-72 (peça 229), Pedro Paulo A. V. Velasco Remígeo, OAB/GO 25.024 (peça 101), Ribanês Nascimento de Aguiar, OAB/AP 1.885 (peça 99), Rosa Raíza Rodrigues Bittencourt, OAB/AP 2.069 (peça 206) e Valdeci de Freitas Ferreira, OAB/AP 560 (peça 87).

Finalidade: publicação de edital no DOU (notificação)



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
Secretaria de Controle Externo no Estado do Amapá

Senhor Secretário,

O Serviço de Administração empreendeu a medida inicial indicada na tabela a seguir para efetuar a notificação do responsável **Carlos Henrique Cavalcante**, CPF 033.189.232-49, visando cientificá-lo dos termos do Acórdão 10086/2017-TCU-1ª. Câmara, Relator Min. Benjamin Zymler, Sessão de 31/10/2017 (peça 296) a fim de possibilitar o exercício do contraditório e a ampla defesa:

Carlos Henrique Cavalcante, CPF 033.189.232-49, **1ª tentativa de entrega – Correios**

Ofício	Endereço (fonte)	Situação
477/2017 (peça 309)	CPF (peça 301, p. 2)	Não procurado (peça 341)

Carlos Henrique Cavalcante, CPF 033.189.232-49, **2ª tentativa de entrega – Correios**

Ofício	Endereço (fonte)	Situação
56/2018 (peça 347)	CPF (peça 301, p. 2)	Ausente 3x (peça 388)

2. Pesquisa empreendida junto à Companhia de Água e Esgoto do Ceará obteve informação o endereço do imóvel do responsável Carlos Henrique Cavalcante (peça 386), sendo realizada diligência em endereço distinto, conforme indicado:

Carlos Henrique Cavalcante, CPF 033.189.232-49, **3ª tentativa de entrega – Correios**

Ofício	Endereço (fonte)	Situação
478/2018 (peça 391)	CAGECE (peça 386)	Não existe o nº (peça 402)

Nesse sentido, considerando a impossibilidade notificação pela via regular (Correios), propomos a publicação de edital no Diário Oficial da União, com fundamento no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, c/c art. 179, III, do RI/TCU e arts. 3º, inciso IV, §2º; 18, §4º, da Resolução-TCU 170/2004, para o fim de promover a regular **notificação** do responsável **Carlos Henrique Cavalcante**, CPF 033.189.232-49, visando cientificá-lo dos termos do Acórdão 10086/2017-TCU-1ª. Câmara, Relator Min. Benjamin Zymler, Sessão de 31/10/2017 (peça 296), para que se assim o desejar exerça o contraditório e ampla defesa.

SECEX-AP, 24 de outubro de 2018.

(Assinado eletronicamente)
Fábio Williams Pelaes de Avis
Técnico Federal de Controle Externo – matr. 3430-4